



## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2015, PROCESSO N.º 245/2015; DATA DA REALIZAÇÃO: dia 14.10.2015 ÀS 09H00MIN; LOCAL: SALA DA CPL I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PARA A FROTA MUNICIPAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Fica o presente edital retificado nos seguintes termos:

**ONDE - LÊ em a página 10:**

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita *por item*.

8.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

8.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

8.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

8.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.



\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

**LEIA-SE em a página 10:**

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita *por item*.

8.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

8.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

8.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

8.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

**8.9 - As licitantes vencedoras dos itens correspondentes aos óleos lubrificantes deverão apresentar como condição para a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, a homologação de Montadoras e/ou Fabricante de Veículos e Equipamentos, sob pena de desclassificação, os quais atestem que aquela marca ofertada para os referido(s) item(ns) é/são recomendada(s) e homologada(s) pelas montadoras.**



\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

**ONDE – LÊ em as fls. 21 e 22:**

• **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I e II:**

1. As especificações dos objetos descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) NOVO(S) ofertados pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo indicado no Anexo I.

1.1. Os Produtos deverão ser entregues conforme a solicitação do setor de abastecimento da Prefeitura e em conformidade com as especificações da ABNT e ANP.

2. O fornecimento e os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias do recebimento da Nota de Empenho, sendo o local de entrega dos produtos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços será na Rua Fernando Costa, 398 – Vila Orestes – Garagem Municipal – Nesta, todos os produtos deverão estar em ótimas condições, ficando a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA a adoção de condições adequadas de transporte.

4. Prazo real de garantia do proponente para os produtos, estes que deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

5. A presente licitação tem seu valor estimado em R\$1.156.116,17 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos).

**LEIA-SE em as fls. 21 e 22:**

• **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:**

1. As especificações dos objetos descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) NOVO(S) ofertados pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo indicado no Anexo I.

1.1. Os Produtos deverão ser entregues conforme a solicitação do setor de abastecimento da Prefeitura e em conformidade com as especificações da ABNT e ANP.

2. O fornecimento e os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias do recebimento da Nota de Empenho, sendo o local de entrega dos produtos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços será na Rua Fernando Costa, 398 – Vila Orestes – Garagem Municipal – Nesta, todos os produtos deverão estar em ótimas condições, ficando a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA a adoção de condições adequadas de transporte.



\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

4. Prazo real de garantia do proponente para os produtos, estes que deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

5. A presente licitação tem seu valor estimado em R\$1.156.116,17 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos).

**6. As licitantes vencedoras dos itens correspondentes aos óleos lubrificantes deverão apresentar como condição para a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, a homologação de Montadoras e/ou Fabricante de Veículos e Equipamentos, sob pena de desclassificação, os quais atestem que aquela marca ofertada para os referido(s) item(ns) é/são recomendada(s) e homologada(s) pelas montadoras.**

A presente retificação estará disponibilizada no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no tópico da modalidade Pregão Presencial.

Itapetininga, 29 de Setembro de 2015.

**PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS  
PREGOEIRO**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO  
(15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: [pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**